

PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

FICHA.....:	000179
ÓRGÃO.....:	000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE.....:	000066 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO.....:	000015 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO.....:	000452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA.....:	001026 - PROGRAMA DE SERVICOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE:	4.035 - MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 01 de abril de 2025.

Departamento Contábil